



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREA ESPECÍFICA PARA CARGAS E DESCARGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM SINALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se do Projeto de Indicação nº 132, de autoria do Vereadora Amanda Rodrigues, que tem por objeto dispor sobre a criação de área específica para cargas e descargas nas escolas públicas municipais, com sinalização e placas de identificação no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

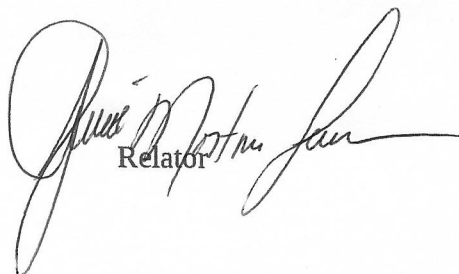
O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a relevância da proposta. A criação de áreas demarcadas para carga e descarga nas escolas públicas contribui para a organização do tráfego, a segurança dos alunos e a fluidez viária no entorno dos equipamentos públicos educacionais, em consonância com os princípios de mobilidade urbana e planejamento viário do Município.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 02 de junho de 2026.

  
Relator